



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.411 – Ano IX

Distribuição Digital Gratuita

04 de março de 2026 (Quarta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de  
**Seropédica**  
O tempo não para

## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 075/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Demissão de VINICIUS BOTELHO MARINHO, matrícula 11834, do Cargo de Provimento Efetivo PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA, da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026, conforme processo nº 17.427/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## Renovação de Permuta

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V, VII e IX, da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº. 064 - RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), DANIELA MONTEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 11911, e WILLIAM CORREA GOMES Matrícula nº 33836, a RENOVAÇÃO DE PERMUTA, de acordo com o Art. 74, incisos V, VII e IX, da Lei Orgânica do Município. Informo que a servidora DANIELA MONTEIRO DE SOUZA, encontra-se a disposição do Município de Itaguaí. A renovação de permuta disposta nesta Portaria tem efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0083 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ocupado pelo servidor CARLOS ROBERTO GOMES MADRUGA, matrícula 15377, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o servidor (a) solicite e a data será contada a partir da posse do outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 078/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 877, de 10 de janeiro de 2025 e a Lei Complementar nº 014, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar ALEX SILVA FONTES, matrícula 290433401, no Cargo CHEFE DE GABINETE, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 079/2025 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n 877, de 10 de janeiro de 2025 e a Lei Complementar n 014, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar **LUZIA LOPES AVILA**, matrícula **290433421**, no Cargo **DIRETOR DE PROJETOS E CONTRATOS**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 081/2026 de 03 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n 877, de 10 de janeiro de 2025 e a Lei Complementar n 014, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar (à pedido) **VANESSA DOS SANTOS**, matrícula **290433962**, no Cargo **COORDENADOR DE FONOAUDIOLOGIA**, da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 080/2026 de 02 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n 877, de 10 de janeiro de 2025 e a Lei Complementar n 014, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar **PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES**, matrícula **290433630**, no Cargo **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ORÇAMENTO**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 084/2026 de 03 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n 877, de 10 de janeiro de 2025 e a Lei Complementar n 014, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Nomear **ANNA CAROLINE DE ARAUJO CARMO**, matrícula **290435805**, no Cargo **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E ORÇAMENTO**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 10.394/2025

Folhas 41

A Secretaria de Governo	
Após o despacho dado no Processo 13.394/25 a folhas 32 a 39, após análise do Setor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 28462 referente ao exercício de 2026, previsto nos Art. 43 da Lei 868/2024, em favor de LOURIVAL INACIO DA SILVA.	
Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.	
Em, 23/02/2026.	
 	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0163 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JANICE DE FATIMA DO CARMO SILVA**, matrícula n.º 13431, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme Processo n.º 12351/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0162 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JOAQUIM ROQUE CARRILHO**, matrícula n.º 3191, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 05/02/2026 a 05/05/2026, conforme Processo n.º 19745/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0164 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **SONIA CRISTINA SOUTO CARDOSO**, matrícula n.º 13568, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme Processo n.º 13128/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 0165 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RENATA ALINE SILVEIRA LIMA**, matrícula n.º 2874, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme Processo n.º 10948/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 0166 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VÂNIA CRISTINA MARTINS**, matrícula n.º 2846, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos retroagidos a 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme Processo n.º 12818/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 0167 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSENEY PAULA EVARISTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 0445, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de 16/03/2026 a 13/06/2026, conforme Processo n.º 12926/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 0168 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

## RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **FRANK LUIZ DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 3424, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com efeitos a partir de 01/04/2026 a 29/06/2026, conforme Processo n.º 1411/2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matr. 290433926 – PMS





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 0170 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **THIAGO FERRARI DE SOUZA**, matrícula n.º 13511, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de Licença **Falecimento** de sua mãe, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/01/2026 a 05/02/2026**, conforme Processo n.º 1631/2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS

**ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2026  
ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, art. 29, incisos II e VII, c/c art. 280, inciso IV, **RESOLVE:**

DESIGNA os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL** em cumprimento aos termos da **NOTA DE EMPENHO N.º 83**, constante no Processo Administrativo n.º N.º 06/2026, para a empresa **Carlos Vinicius Veiga da Silva**, inscrita no CNPJ/MF N.º 59.007.862/0001-99, sendo eles:

- **LEILA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula n.º 3350;
- **LUCAS SILVA DE ALMEIDA** n.º 3253; e
- **ALINE MASCAREM DE OLIVEIRA CARDOZO**, Matrícula n.º 3351.

Seropédica - RJ, 25 de fevereiro de 2026.

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026**

**Processo n.º 156/2025**

**Partes:** Câmara Municipal de Seropédica e Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada (CNPJ n.º 08.381.236/0001-27);

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a organização, planejamento, aplicação e execução de concurso público, visando ao provimento de 19 (dezenove) vagas imediatas de cargos efetivos do quadro permanente e 220 (duzentos e vinte) vagas de cadastro reserva no âmbito da Câmara Municipal de Seropédica - RJ;

**Valor:** o valor estimado da contratação é de R\$ 534.735,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), considerando a quantidade de 6.000 (seis mil) inscrições homologadas conforme o termo de referência:

Ref. (1)	Número (n) de inscrições efetivadas pelo pagamento (2)	Valor a ser pago a CONTRATADA (R\$)	Valor de inscrição excedente (R\$) (3)
V1	n ≤ 3.000	R\$ 270.000,00	-
V2	3.001 ≤ n ≤ 4.000	R\$ 359.910,00 (n-3.000)	R\$ 90,00
V3	4.001 ≤ n ≤ 5.000	R\$ 449.820,00 (n-4.000)	R\$ 90,00
V4	5.001 ≤ n ≤ 6.000	R\$ 534.735,00 (n-5.000)	R\$ 85,00
V5	6.001 ≤ n ≤ 7.000	R\$ 619.650,00 (n-6.000)	R\$ 85,00
V6	7.001 ≤ n ≤ 8.000	R\$ 699.570,00 (n-7.000)	R\$ 80,00
V7	8.001 ≤ n ≤ 9.000	R\$ 779.490,00 (n-8.000)	R\$ 80,00
V8	9.001 ≤ n ≤ 10.000	R\$ 854.415,00 (n-9.000)	R\$ 75,00
V9	10.001 ≤ n ≤ 11.000	R\$ 929.340,00 (n-10.000)	R\$ 75,00

(1) Valor a ser pago à CONTRATADA em função do número de inscrições efetivadas pelo pagamento;  
(2) Considera-se como inscrição efetivada as inscrições pagas;  
(3) Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa o n.º de inscrições efetivadas pelo pagamento que inicia cada faixa.

**Fundamento Legal:** Art. 72, c/c art. 75, XV, Lei n.º 14.133/2021;

**Prazo:** 12 meses;

**Data:** 03 de março de 2026.

**ATOS DO SEROPREVI**

**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 40/2026. PROC. 00204.1.1-2026.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal n.º 786 de 2022 em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal n.º 786 de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor da Prefeitura Municipal de Seropédica, cedido a esta autarquia, **ALUIZIO MACENA DA COSTA**, Diretor Previdenciário, matrícula n.º 9/03023, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias serão usufruídas de forma fracionada nos períodos 07/12/2026 a 21/12/2026 (15 dias) e 04/01/2027 a 18/01/2027 (15 dias), nos termos do Art. 105 da Lei Municipal n.º 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00197.1.1-2026.

Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente

**ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA**, Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA N.º 41/2026. PROC. 00202.1.1-2026.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal n.º 786 de 2022 em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal n.º 786 de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, **ELLIABH HERINQUE CAVALCANTI ARMENGOL**, Motorista, matrícula n.º 7/00025, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2025/2026.



Art. 2º As férias serão usufruídas de forma fracionada nos períodos 10/08/2026 a 25/08/2026 (15 dias) e 09/11/2026 a 24/11/2026 (15 dias), nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00197.1.1-2026.

Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**DECISÃO 245/2026. PROC. 00946.1.1-2025.**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 00946.1.1-2025**

Servidor: **Diogo Felipe da Silva Mesquita**

Cargo: Analista de Sistemas

Matrícula: 7/00021

## I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração de fatos ocorridos em 16 de dezembro de 2025, no período da manhã, registrados pela Câmara de Segurança nº 05 – Sala do Servidor, conforme descrito na Autuação nº 648/2025 (ID 7D2.826).

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 05/2026, apresentou Relatório Final opinando pelo **não indiciamento** do servidor e pelo conseqüente arquivamento do feito, sob o fundamento de que o episódio teria natureza fisiológica involuntária, compatível com quadro de hipoglicemia, inexistindo dolo ou culpa.

A Procuradoria Autárquica, por meio do **Parecer Jurídico nº 53/2026**, opinou pela necessidade de reavaliação da valoração probatória, especialmente quanto à comprovação do alegado quadro clínico e à fundamentação do elemento subjetivo.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública encontra-se vinculada ao dever constitucional de motivação dos atos administrativos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao princípio da legalidade e da verdade material que regem o processo administrativo disciplinar.

No caso concreto, verifica-se que o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante padece de **vício de motivação**, pelas razões que seguem.

### 1. Ausência de comprovação do alegado quadro clínico

A Comissão concluiu que o episódio teria decorrido de quadro de hipoglicemia.

Entretanto, **não há nos autos comprovação documental médica contemporânea ao fato**, tampouco laudo pericial, atestado ou registro de atendimento médico que corrobore a alegação.

A simples declaração do servidor acerca de condição clínica preexistente não se presta, por si só, a afastar a responsabilidade disciplinar, sobretudo quando desacompanhada de prova técnica idônea.

A conclusão da Comissão, portanto, apoia-se em presunção não amparada no conjunto probatório constante dos autos.

### 2. Inadequada valoração do elemento subjetivo

A Autuação nº 648/2025 (ID 7D2.826) registra, com base em imagens do sistema de monitoramento, que o servidor:

- Reclinou voluntariamente a cadeira;
- Permaneceu com os olhos fechados;
- Manteve postura compatível com sono por período relevante;
- Deixou de responder prontamente a solicitação funcional encaminhada às 08h01min, respondendo apenas às 08h40min.

O Relatório Final não enfrentou de forma suficiente e fundamentada a **sequência fática registrada em vídeo**, limitando-se a afirmar a inexistência de dolo ou culpa, sem demonstrar de que modo os elementos objetivos constantes das imagens seriam incompatíveis com conduta voluntária.

No âmbito do Direito Administrativo Disciplinar, o dolo não exige intenção de causar prejuízo, bastando a consciência e voluntariedade do ato praticado.

A ausência de prejuízo material não afasta, por si só, eventual violação aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 11/1997, notadamente quanto à assiduidade, disciplina e zelo no exercício das atribuições

### 3. Incompatibilidade lógica da conclusão adotada

O Relatório Final afirma que o fato decorreu de evento fisiológico involuntário, mas:

- Não há prova técnica que confirme mal súbito;
- Não houve acionamento imediato de suporte médico;
- Não consta registro de intercorrência formal na data;
- As imagens indicam sequência comportamental progressiva.

A conclusão adotada não se harmoniza com a prova audiovisual descrita na autuação, configurando **deficiência na motivação e incongruência lógica entre premissas e conclusão**.

## III – DA NULIDADE POR VÍCIO DE MOTIVAÇÃO

A motivação é requisito de validade do ato administrativo.

Quando a conclusão não encontra suporte adequado nas provas dos autos, ou quando deixa de enfrentar elementos essenciais à formação do convencimento, configura-se vício de motivação, passível de anulação.

No caso em exame, a fragilidade na valoração da prova e a ausência de comprovação do fato justificativo comprometem a consistência jurídica do Relatório Final.

Dessa forma, impõe-se a declaração de nulidade do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante.

## IV – DISPOSITIVO

Ante o exposto:

1. **DECLARO A NULIDADE do Relatório Final apresentado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00946.1.1-2025**, por vício de motivação;
2. **DETERMINO o retorno dos autos à Comissão Processante**, para que:
  - o proceda à reanálise fundamentada do conjunto probatório;
  - o avalie, de forma técnica e motivada, o elemento subjetivo da conduta;
  - o delibere sobre eventual necessidade de diligência complementar, inclusive perícia médica oficial, caso entenda pertinente;
  - o apresente novo relatório conclusivo devidamente fundamentado.

Publique-se.

Cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 42/2026. PROC. 00946.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166 da Lei Municipal nº 11/1997, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, admitida sua prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 00946.1.1-2025 foi instaurado pela Portaria nº 05/2026, publicada em 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências complementares e reanálise fundamentada do conjunto probatório, a fim de assegurar a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da verdade material;

RESOLVEM:



Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00946.1.1-2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado na Portaria nº 05/2026.

Art. 2º A Comissão deverá, ao final do prazo prorrogado, apresentar Relatório Conclusivo devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 43/2026. PROC. 00921.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a SONIA REGINA PEREIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 2987, Zeladora Escolar, nos moldes do art. 3º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 0020/2022, ficando seu benefício fixado em R\$ 2.066,73 conforme Proc. 00921.1.7-2025.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5%.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**PORTARIA Nº44/2026. PROC. 00212.1.1-2026.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DESEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor CELSO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, matrícula 7/00010, nomeado através da Portaria nº 138/2023, conforme o requerimento de exoneração presente nos autos do Proc. 00212.1.1-2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

#### ATOS DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA

**ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA.** Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e dois minutos, reuniram-se, em reunião ordinária, os membros do Comitê de Ética Pública, a saber: Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente; Tiago Peixoto da Silva, Vice-Presidente; e Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Membro, para apreciação da pauta composta pelos seguintes itens: levantamento de denúncias, elaboração do relatório mensal, realização da Semana de Ética no Serviço Público, a ser realizada no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, e assuntos gerais. A Presidente declarou aberta a reunião e informou que não houve registro de denúncias no período. Na sequência, os membros procederam à elaboração do relatório mensal referente às atividades desenvolvidas pelo Comitê. Concluída a redação, o relatório foi colocado em discussão e, não havendo manifestações, submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida, passou-se ao debate

acerca da realização da Semana de Ética no Serviço Público, restando igualmente aprovadas, por unanimidade, as propostas apresentadas para sua organização e execução. Em assuntos gerais, não houve comunicações ou registros adicionais a serem apreciados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os membros presentes.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA

TIAGO PEIXOTO DA SILVA

LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA

#### ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

##### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026 o Comitê de Investimentos, composto por Aluizio Macena da Costa, Bárbara da Costa Leite e José Luiz Vieira Assumpção, Marcos Vinicius Cipriano de Oliveira e Roseli Rodrigues de Novaes da Silva realizou sua 2ª reunião ordinária de 2026 conforme o Calendário de Reuniões de 2026 aprovado em 08/12/2025. Pauta da reunião: 1) Relatório mensal de investimentos e parecer referente a janeiro de 2026; 2) Relatório anual dos investimentos - Exercício 2025; 3) Processo eletrônico nº 00094.1.1-2026 - Resgate total no fundo de investimento RESGATE TOTAL DO FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM; 4) Processo eletrônico nº 00832.1.1-2025 - MANUAL E MAPEAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO E RESGATE DE INVESTIMENTOS VERSÃO 2.1; 5) Processo eletrônico nº 00858.1.1-2025 - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026; 6) Processo eletrônico nº 00178.1.8-2026 - DETERMINAÇÃO Nº 06 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2023; 7) Processo eletrônico nº 00179.1.8-2026 - DETERMINAÇÃO Nº 07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2023; 8) Cenário econômico; 9) Conferência de saldos disponíveis em contas correntes do Instituto para recomendação de aplicações. A reunião foi iniciada às 15:30 através da plataforma *Google Meet*. O Presidente do Comitê de investimentos deu as boas-vindas aos novos membros do Comitê de Investimentos, Marcos Vinicius Cipriano de Oliveira e Roseli Rodrigues de Novaes da Silva. 1) O Presidente do Comitê informou que devido a problemas contratuais com a Consultoria de Investimentos Crédito e Mercado os relatórios da carteira de investimentos referentes a janeiro de 2026 não se encontram disponíveis. Informou também que medidas para a disponibilização já foram iniciadas, bem como que há processo de contratação de consultoria de investimentos em fase final, portanto a questão estará resolvida em breve; 2) Foi apresentado aos conselheiros o documento Relatório Anual dos Investimentos - Exercício 2025 para apreciação. O documento contém os resultados na data base 31/12/2025, bem como os resultados acumulados em todo exercício financeiro considerando apenas a segregação de recursos previdenciária. O relatório foi aprovado por unanimidade; 3) Foi apresentado o processo eletrônico nº 00094.1.1-2026, que tem como objeto o resgate total do investimento BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM (CNPJ: 03.399.411/0001-90) para compor o montante necessário para o pagamento em dia da folha dos aposentados e pensionistas de janeiro de 2026. O processo foi remetido ao Comitê de Investimentos após inclusão do Despacho nº 66/2026, que contém informações quanto à instabilidade ocorrida no sistema do Banco Bradesco que impossibilitou o resgate e quanto ao repasse dos valores necessários pela Prefeitura Municipal de Seropédica para concluir o pagamento dos aposentados e pensionistas. O resgate não foi realizado, pois não havia mais necessidade de recursos para pagamento da folha mensal. O Comitê de Investimentos não se opõe à manutenção dos recursos no fundo de investimento BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM; 4) Foi apresentado o processo eletrônico nº 00832.1.1-2025, que tem como objetivo a atualização do MANUAL E MAPEAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO E RESGATE DE INVESTIMENTOS para a versão 2.1. O Presidente do Comitê informou que a nova versão do manual inclui melhorias para as atividades existentes, novos setores e novas etapas, com detalhamento diferenciado para APLICAÇÃO INICIAL da APLICAÇÃO/RESGATE em investimentos que já compõem a carteira de investimentos do Instituto. Também foram inseridas atividades dos setores de tesouraria e contabilidade, de forma a contribuir para o registro tempestivo das aplicações/resgates; 5) Foi informado que o processo eletrônico nº 00858.1.1-2025 foi novamente remetido ao setor do Comitê de Investimentos no mês de fevereiro para inclusão e assinatura do documento final da Política de Investimentos 2026 versão 02.2026. O referido documento já se encontra devidamente disponibilizado na seção de transparência do site do Instituto; 6) Foi informado que o processo eletrônico nº 00178.1.8-2026, que tem como objeto determinação da Prestação de Contas Anual de Gestão - Exercício 2023, foi remetido ao setor do Comitê de Investimentos para conhecimento da determinação, adoção de medidas e apresentação de esclarecimentos. A determinação nº 06 trata da adoção de medidas de controle mais eficazes de monitoramento e reenquadramento da carteira de investimentos. Nesse sentido, cabe destacar que a partir de março do Exercício 2025 o Comitê vem acompanhando de forma ativa a composição e os enquadramentos da carteira de investimentos, prezando sempre pelo seu enquadramento. A única modalidade não regularizada de imediato foi a de empréstimos consignados, que apresentou desenquadramento por diminuição expressiva do patrimônio do Seroprevi em decorrência da ausência parcial de repasses previdenciários pelo Ente Federativo e a necessidade de pagamento das folhas mensais de aposentados e pensionistas; 7) Foi informado que o processo eletrônico nº 00179.1.8-2026, que tem como objeto determinação da Prestação de Contas Anual de Gestão - Exercício 2023, foi remetido ao setor do Comitê de Investimentos para conhecimento da determinação, adoção de medidas e apresentação de esclarecimentos. A determinação nº 07 trata do Modelo 11 da Deliberação TCE-RJ 277/2017, para que o Seroprevi passe a inserir também o CNPJ dos fundos de investimento nas futuras prestações de contas anuais de gestão. Os CNPJ dos fundos de investimento passarão a ser incluídos nas próximas Prestações de Contas Anuais de Gestão; 8) Foi disponibilizado antecipadamente aos conselheiros o panorama dos investimentos de janeiro de 2026, com as seguintes perspectivas: "A trajetória para 2026 aponta para um movimento de recuperação, sustentado pela expectativa de uma transição gradual nas políticas monetárias, tanto globais quanto domésticas. No cenário externo, a combinação entre a manutenção da atividade econômica nos Estados Unidos e na Europa e o arrefecimento da inflação sugere um ambiente mais previsível para os ativos de risco. Esse contexto tende a estimular o fluxo de capitais para mercados emergentes, beneficiando diretamente os ativos brasileiros. No Brasil, a sinalização de início do ciclo de cortes da Selic, prevista para março, surge como o principal catalisador para o mercado financeiro. Embora a economia real ainda enfrente sinais de estagnação na indústria e nos serviços, a melhora gradual da confiança e a possível redução das incertezas fiscais podem abrir espaço para uma retomada mais consistente da atividade no segundo semestre. O sucesso desse cenário dependerá, sobretudo, da manutenção do rigor técnico na condução da política econômica e da convergência das expectativas de inflação para o centro da meta"; 9) Foram apresentados aos conselheiros os saldos em contas correntes das Instituições Financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Após



discussão, o Comitê de Investimentos decidiu por recomendar as seguintes operações: 9.1) Aplicação de R\$19.947,68 no fundo de investimento BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 11.328.882/0001-35) utilizando os recursos da conta corrente nº 92769-4 (Banco do Brasil); 9.2) Aplicação de R\$1.471,00 no fundo de investimento CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97) na conta corrente 000575268263-7 (COMPREV); 9.3) Aplicação de R\$21.273,70 no fundo de investimento CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97) na conta corrente nº 000575268264-5 (CONSIGNADOS); 9.4) Aplicação de R\$2.515,09 no fundo de investimento CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97) na conta corrente nº 000573828665-7 (FUNDO DE RISCO); 9.5) Resgate total do fundo de investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06) da conta corrente nº 000575268264-5 (CONSIGNADOS); 9.6) Resgate total do fundo de investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06) da conta corrente nº 000573828665-7 (FUNDO DE RISCO). Por fim, o Presidente do Comitê pontuou que assim que a Consultoria de Investimentos Crédito e Mercado disponibilizar os relatórios de janeiro/2026, os relatórios e o parecer referentes ao mês de janeiro de 2026 serão remetidos para assinatura do colegiado. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 16:40.

JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO

ALUIZIO MACENA DA COSTA

MARCOS VINICIUS CIPRIANO DE OLIVEIRA

BÁRBARA DA COSTA LEITE

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

